PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 048/78

Publicada no Jornal "Tribuna da Cidade" Ed. nº 758 - 31.10.78

Súmula: considera de utilidade pública a Associação de Recuperação de Alcoólatras - A.R.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. Fica, por força desta lei, declarada de utilidade pública a Associação de Recuperação de Alcoólatras - A.R.A., com sede nesta cidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de outubro de 1.978.

VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Depto. de Administração.

rf/

PROCESSO 069
PROJETO DE LEI 068/78
AUTORIA Geraldo Alza